



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 119/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Aposentadoria à Servidora **ADRIANA COATI RODRIGUES DE ALMEIDA** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **ADRIANA COATI RODRIGUES DE ALMEIDA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 804.540.979-72, detentora da Matrícula nº 745-5/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 10.707 dias correspondentes há 29 anos,04 meses e 02 dias, para proventos integrais.

**Art. 3º** - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (julho 2020)	R\$	2.869,55
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 28%	R\$	803,47
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.673,02
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.673,02
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.673,02
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	44.076,24

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **04/08/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 120 de 04 de agosto de 2020.

Concede Aposentadoria por Invalidez à Servidora **CARMEN MARIA NOIVO NAVARRO** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art.67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 28 da Lei 641/2007, c/c o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e o parecer da assessoria jurídica do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia - FAPESPAL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada por Invalidez, a Servidora **CARMEN MARIA NOIVO NAVARRO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 535.653.209-15, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, Classe IV B Nível 18, com proventos proporcionais à última remuneração com paridade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, detentora da matrícula nº 1731-3/1.

**Art. 2º** - Foram considerados, para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, O tempo de trabalho de 8.521 dias (23 anos 04 meses e 6 dias) e o fato de a mesma ser portadora de doença incapacitante (CID 10 F32.8, M51.1 e M75.8), e a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de julho de 2020)	R\$	6592,79
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio 15%)	R\$	988,92
III	- Adicional de Escolaridade (10%)	R\$	659,28
IV	- Total da remuneração mensal (100%)	R\$	8.240,99
V	- Proventos proporcionais (77,81%)	R\$	6.412,29
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	6.412,29
VII	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	76.947,48

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01/08/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 122/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2020 de 13 de julho de 2020 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2020 de 13 de julho de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e**

**odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.**

**Art. 2º** - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05, no item 9, do Lote único, com valor total de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**, **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.983/0001-05, nos itens: 124, 126, 127, 128, do lote único no valor total de **R\$ 31.536,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)**, **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73**, no item 92 do lote único no valor total de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, **ILG COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02**, nos itens 38, 61, 62, 72, 91, 100, 162, 166, 221, 235, 239, 246, 269 e 290 do lote único no valor total de **R\$ 112.544,60 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80**, nos itens 2, 10, 11, 45, 79, 86, 89, 108, 134, 160, 165, 174, 214, 215, 216, 219 e 266, do lote único no valor total de **R\$ 147.277,90 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**, **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, nos itens 27 e 83 do lote único no valor total de **R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais)**, **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74**, nos itens 46, 115, 129, 130, 131, 135 e 227, do lote único, num valor total de **R\$ 32.876,90 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, **DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.343.091/0001-14**, no item 15, do lote único num valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, nos itens 39, 47, 63, 68, 80, 81, 82, 137, 151, 158, 171, 173, 248, 256, 257, 259, 260, 261 e 282 do lote único no valor total de **R\$ 47.457,50 (Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, no item 237, do lote único no valor total de **R\$ 306,78 (trezentos e seis reais e setenta e oito centavos)**, **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00, nos itens 19, 25, 88, 140, 199, 204, 272, 284 e 289, do lote único no valor total de **R\$ 81.074,00 (oitenta e um mil e setenta e quatro reais)**, **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE**, inscrita no CNPJ sob nº 32.138.304/0001-06, no item 242, do lote único no valor total de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, **EXTEC TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.094.900/0001-02, no item 195, do lote único no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.122/0001-60, no item 48 do lote único, no valor total de **R\$ 15.612,00 (quinze mil seiscentos e doze reais)**.

**Art. 3º** - Declara como cancelados os demais itens, por conveniência administrativa com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de agosto de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020**  
Processo Administrativo 0116/2020  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SALVADOR ZANOLLI, portador do CPF: 061.811.639-72 residente e domiciliado na estrada São Marcos Lote 07A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PAO CASEIRO	266	KG	12,00	3.192,00
	POLPA DE FRURRA	255	KG	15,00	3.825,00
<b>TOTAL..... (SETE MIL E DEZESSETE REAIS)</b>					<b>7.017,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 14 de julho de 2020.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020**  
Processo Administrativo 117/2020  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da



Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
ANTONIO RIBEIRO VIANA, portador do CPF: 483.263.809-20, residente e domiciliado na Estrada Seringueira, Lote 9980a, município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COUVE MANTEIDA	1000	PCT	3,00	3.000,00
<b>TOTAL - (TRÊS MIL REAIS)</b>					<b>3.000,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Altônia, 14 de julho de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020**  
**Processo Administrativo 121/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 075.867.909-22, residente e domiciliado na estrada Massapé 143, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABACATE	900	KG	2,50	2.250,00
	CEBOLINHA	200	maço	2,30	460,00
<b>TOTAL - (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>					<b>1.192,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Altônia, 14 julho de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020**  
**Processo Administrativo 122/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
GABRIEL FEITOSA DOS SANTOS, portador do CPF: 105.635.489-59, residente e domiciliado na Estrada Alegria, Lote 1007, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	CHUCHU	510	KG	3,50	1.785,00
	TOMATE	600	KG	3,60	2.160,00
<b>TOTAL - (TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)</b>					<b>3.945,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Altônia, 14 julho de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020**  
**Processo Administrativo 0119/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS, portadora do CPF: 015.886.969-95, residente e domiciliado na Estrada Caserna, Lote 232-A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	MILHO VERDE	510	KG	8,50	4.335,00
	BANANA	1030	KG	2,00	2.060,00
<b>TOTAL - (SEIS MIL TREZENTOS NOVENTA E CINCO REAIS)</b>					<b>6.395,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Altônia, 14 de julho de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020**  
**Processo Administrativo 120/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
LUIZ CARLOS PACHECO, portador do CPF: 555.263.739-91, residente e domiciliado na Estrada Altônia, Lote 53 A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ALFACE	630	PES	2,20	1.386,00
	REPOLHO	510	KG	2,00	1.020,00
	CENOURA	510	KG	2,60	1.326,00
	CEBOLINHA	200	maço	2,30	460,00
<b>TOTAL - (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>					<b>1.192,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Altônia, 14 julho de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal